



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 010/2011, de 27 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 358/2010 de 26 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 358/2010 de 26 de agosto de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul/PR, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Departamento Municipal de Assistência Social

Titular – Joana D’arc Guimarães da Silva
Suplente – Cleonice Ferreira

- Emater

Titular - Fabio Yoshimi Wada
Suplente - Edemir Augusto Piva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)

Titular – Priscila Fernanda Martins
Suplente – Mara Aparecida Granemann

- Associação dos Filhos e Amigos dos Idosos (AFAI)

Titular – Silvana Aparecida Domingues Rauen
Suplente – Rita de Cássia Amaral Vicente de Vicente

- Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais (APMS)

Titular – Ivone Martiniano Gomes
Suplente – Lucimara Aparecida Banaszewski Rauen da Silva

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 30/04/05 de 2011
nº Edm 1885



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br




Art. 2º - Os demais membros ficam inalterados conforme o Decreto nº 31/2009 de 06 de novembro de 2009, que terão o término de seu mandato em 11 de novembro de 2011.

Art. 3º - Permanecendo inalterados os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 31/2009 de 06 de novembro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de abril de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal